



CONTRATO N.º ADG-04-22

Aquisição de serviços de contabilidade

PRIMEIRA OUTORGANTE: APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva nº 504646729 com sede na Rua de Macau, nº 70, R/C, 3030-059 em Coimbra, aqui representada pela Presidente da Direção, Prof. Doutora [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] e Vogal, Dr. [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED] com poderes para o ato conforme estatutos.

SEGUNDA OUTORGANTE: Mondegoconta – Contabilidade gestão e fiscalidade, Lda, pessoa coletiva nº 501 153 160, com sede na Urbanização do Gorgulão 2, lote 1, R/C, Loja B, 3025-284 Coimbra, representada, neste ato, pelo seu representante legal, com poderes para o ato, [REDACTED], com domicílio profissional na Urbanização do Gorgulão 2 lote 1 R/C, Loja B, 3025—284 Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] conforme cópia do cartão do cidadão, que se anexa ao presente contrato e dele faz parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos.

Após Ajuste Direto foi adjudicado à segunda outorgante, por despacho da Direção de 12/12/2022 a aquisição de serviços de contabilidade.

A minuta do contrato foi aprovada em 12/12/2022.

Em conformidade com o parecer prévio favorável do órgão executivo, conforme deliberação tomada em 12/12/2022, e de acordo com o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação, os outorgantes celebram o presente contrato de aquisição de serviços de contabilidade, efetuado nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do CCP, do Convite, Caderno de Encargos, Esclarecimentos prestados, cláusulas contratuais gerais



3. É também obrigação da segunda outorgante, através do Contabilista Certificado, a supervisão da contabilidade analítica que diga respeito a cada um e todos os projetos financiados por entidades externas, no âmbito do desenvolvimento do objeto estatutário da APPACDM de Coimbra, validação e conferência da documentação de suporte aos diversos formulários, iniciais, intermédios e finais, ou pedido de saldo, com certificação mediante assinatura dos mesmos e colocação de vinheta emitida pela OCC, conforme decorre da legislação aplicável.
4. Para os efeitos previstos nos n.ºs anteriores a segunda outorgante nomeia para assumir diretamente a responsabilidade pela regularidade técnica, o Contabilista Certificado [REDACTED], com NIF 2 [REDACTED] da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), o qual é trabalhador por conta de outrem da segunda outorgante.
5. Aplica-se ao presente contrato o regime previsto nas disposições contidas na cláusula 16ªA do Contrato Coletivo de Trabalho APECA.
6. Para os efeitos consignados no artigo 20º do EOCC, a segunda outorgante, declara que se encontra registada na OCC, como sociedade de contabilidade sob o n.º 2.603/10, tendo como diretor técnico o contabilista certificado, membro da Ordem suprarreferida n.º 150.

QUARTA

1. A APPACDM de Coimbra obriga-se a disponibilizar à segunda outorgante, até ao dia 10 de cada mês, no local convencionado pelas partes todos os documentos e elementos de suporte contabilístico respeitantes ao mês anterior, assumindo total responsabilidade pelas consequências decorrentes da falta de entrega ou da entrega tardia dos mesmos, bem como a fornecer-lhe e autorizar o uso das senhas de acesso aos portais das finanças (AT- Autoridade Tributária e Aduaneira) e da Segurança Social ou outras eventualmente seja necessária usar para o cabal cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato.
2. A APPACDM de Coimbra assume total responsabilidade pela verdade e regularidade fiscais dos documentos e elementos de suporte contabilístico entregues à segunda outorgante, ficando aqui expressamente convencionado e



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

presumido que tais documentos e elementos constituem a totalidade e a verdade da realidade contabilística e fiscal das atividades realizadas pela primeira outorgante

3. A segunda outorgante obriga-se a dar conhecimentos atempado à APPACDM de Coimbra, antes do termo do prazo da sua entrega ou submissão, do teor das declarações fiscais, bem como notificar ou entregar a nota de liquidação dos impostos apurados, sendo da exclusiva responsabilidade da APPACDM de Coimbra, o pagamento dos impostos dentro dos prazos legalmente previstos.

QUINTA

O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período de 12 meses à data da outorga do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no Caderno de Encargos, anexos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. Sendo previsível a renovação até 36 meses.

SEXTA

Pela realização da aquisição dos serviços objeto deste contrato, o primeiro outorgante paga à segunda o valor máximo de 6.000€ (seis mil euros), acrescido de IVA.

SÉTIMA

Atendendo às especificidades da aquisição, objeto do presente contrato, não será exigida caução à segunda outorgante, de acordo com a alínea a), do nº 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos e conforme disposto no convite.

OITAVA

A cessão da posição contratual da segunda outorgante carece de autorização prévia da primeira e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação.



NONA

A resolução e denúncia do contrato opera nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos e no Código dos Contratos Públicos.

DÉCIMA

Para efeitos do disposto do artigo 290º A do CCP, será designada como gestor de contrato a funcionária da APPACDM de Coimbra [REDACTED]

Os outorgantes leram e compreenderam o presente contrato, que aceitam nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.

O presente contrato entra em vigor a 1 de janeiro de 2023.

Primeira Outorgante

Segunda Outorgante

MONDEGOCONTA

Contab., Gestão e Fiscalidade, Lda.
A Gerência,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

appacdm
coimbra



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]